



EDITAL DE SELEÇÃO DE MONITORIA (MO) / 2019

DISCIPLINAS: DIREITO TRIBUTÁRIO (DPM075)

O Departamento de DIREITO PÚBLICO MATERIAL da Unidade FACULDADE DE DIREITO DO CAMPUS DE JUIZ DE FORA DA UFJF faz público o processo de seleção para o Programa de Monitoria (Ano letivo:2019/1) da(s) disciplina(s) acima indicadas, para preenchimento de **DUAS** vaga(s) para monitores bolsistas e de **DUAS** vaga(s) para monitores voluntários, de acordo com as Resolução nº 123/2016 do Conselho Setorial de Graduação.

NORMAS DO PROGRAMA

- ✓ Este Edital terá duração de um semestre letivo, podendo ser prorrogado por mais um semestre letivo. **A partir do momento em que for aberto novo Edital, o anterior perderá a validade.**
- ✓ Conforme Resolução Nº 123/2016 no seu artigo 14, **o regime de participação do monitor é de 6 (seis) semanais de atividades**, de acordo com o projeto.
- ✓ Conforme Resolução Nº 123/2016 no seu artigo 19 §1, o candidato que não for aprovado na disciplina ou no conjunto de disciplinas objeto do edital de Monitoria será automaticamente eliminado do processo seletivo.
- ✓ A lista de inscrição poderá ser *online*, desde que seja utilizada uma ferramenta que gere um relatório com os nomes de todos os inscritos.
- ✓ Só poderão ser chamados os alunos que constam na lista de classificação. Após todos serem chamados, deverá ser aberto um novo Edital de Seleção para que se ocupe a vaga existente (bolsista ou voluntário).
- ✓ Obrigatoriamente a ordem de classificação deverá ser seguida. Caso o aluno não tenha interesse pela vaga, deverá ser encaminhada uma declaração de desistência para que o próximo classificado a assuma.
- ✓ Conforme Resolução Nº 123/2016 no seu artigo 12, as vagas de monitoria não ocupadas pela Unidade Acadêmica no prazo máximo de 60 dias de cada semestre letivo serão devolvidas para a PROGRAD.
- ✓ As pendências identificadas nos processos terão prazo de 10 dias úteis após o recebimento do e-mail da PROGRAD para serem resolvidas. Após esse prazo, os processos serão devolvidos para as unidades acadêmicas.
- ✓ O pagamento das bolsas de monitoria ocorrerá apenas nos meses coincidentes com os períodos de aula, conforme calendário acadêmico da Graduação, ou seja, não haverá pagamento de bolsas relativo ao período de férias.
- ✓ O pagamento de cada mês será proporcional à frequência apurada pelo professor orientador e é efetuado até o décimo dia útil do mês seguinte. É de responsabilidade do professor orientador informar o número de horas efetivamente trabalhado pelo monitor (24 horas para o regime de 6 horas semanais ou 48 horas para o regime de 12 horas semanais, no caso de frequência integral).

- ✓ A recondução ocorre apenas uma vez. Se o bolsista ou voluntário começou no projeto pela primeira vez no início do ano letivo, poderá ser reconduzido automaticamente para mais um semestre, sendo dispensável o envio do termo de compromisso.

Caso o bolsista ou voluntário comece a atuar no segundo semestre letivo, deverá ser encaminhado para a PROGRAD o termo de compromisso. Se o projeto do orientador for aprovado no Edital do ano seguinte, o monitor poderá ser reconduzido, assinalando-se a opção recondução no Termo de Compromisso a ser enviado à PROGRAD.

INSCRIÇÃO

Poderão inscrever-se os candidatos que atenderem aos seguintes critérios:

- 1 - Estar regularmente matriculado em Curso de Graduação;
- 2 - Ter disponibilidade de participar das atividades do Projeto de Monitoria durante 06 horas semanais, conforme estabelecido no Projeto e no Edital de Seleção;
- 3 - Estar aprovado na Disciplina de Direito Tributário.

Para inscrever-se, o(a) aluno(a) interessado(a) deve fazer a inscrição preenchendo a folha de inscrição que estará disponibilizada na Secretaria da Faculdade de Direito no período da inscrição, incluindo nome completo e matrícula com letra legível.

PROCESSO DE SELEÇÃO

A seleção constará de:

- 1 - **Prova escrita de conhecimentos (PESO 3)** que verse sobre pontos do programa da disciplina objeto da monitoria, sendo ele, especificamente: **Suspensão da exigibilidade do crédito tributário, extinção e exclusão do crédito tributário**. A prova escrita vale 100 (cem) pontos e a nota mínima para aprovação 70 (setenta) pontos.
- 2 - **Entrevista: a entrevista (PESO 2)** versará sobre o ponto indicado para a Prova Escrita de Conhecimentos e sobre o perfil do candidato para monitoria e para participação em atividades de pesquisa. A entrevista valerá 100 (cem) pontos, não sendo classificados os candidatos que obtiverem nota inferior a 70 (setenta) pontos.
- 3 - **Histórico Escolar – IRA (PESO 1)**: no dia da entrevista, o candidato deverá apresentar o seu Histórico Escolar, com indicação do IRA.

Critério(s) de desempate: 1 - maior nota na prova escrita; 2 – maior IRA.

RESUMO DE DATAS E PRAZOS

INSCRIÇÃO:

PERÍODO:

De 11 de março de 2019 até 22 de março de 2019.

LOCAL:

SECRETARIA DA FACULDADE DE DIREITO DO CAMPUS DE JUIZ DE FORA/UFJF

SELEÇÃO:

DATA/HORÁRIO:

Prova escrita e entrevista no dia 25 de março de 2019 (segunda-feira) das 12:00 às 13:00 horas e das 16:00 às 18:00 horas: sendo a avaliação escrita das 12:00 às 13:00 horas e a entrevista (trazer o histórico escolar) das 16:00 às 18:00 horas.

LOCAL:

Sala a ser informada pela Secretaria da Faculdade de Direito

DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DA SELEÇÃO:

DATA/HORÁRIO:

Dia 26 de março de 2019 (terça-feira) às 14:00 horas, os(as) aprovados(as) deverão assinar o Termo de Compromisso nesse dia e horário.

LOCAL:

MURAL DA SECRETARIA DA FACULDADE DE DIREITO

Juiz de Fora, 11 de março de 2019.

Chefe do Departamento



Professor Orientador